

PREGÃO ELETRÔNICO 027/22

Servidores para Virtualização de Cargas Elevadas

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 2: Referente ao item 7.5 do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, em sua íntegra:

“Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e cabos de interconexão do equipamento, juntamente com os respectivos conectores de interligação às placas fornecidas em sua melhor performance”.

Para que seja possível a correta inclusão dos cabos de interconexão, faz-se necessário detalhamento dos comprimentos dos mesmos.

Sendo assim, questionamos o tamanho dos cordões ópticos e cabos de rede ethernet que devem ser entregues juntos aos equipamentos.

Resposta 2:

- * conexões SAN cordões MMF OM3, duplex, LC/LC, de 3m
- * conexões ethernet 10G cordões MMF OM3, duplex, LC/LC, de 5m
- * conexões cabo U/FTP cat 6a, RJ45, de 3m

Questionamento 3: Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

QUESTIONA-SE:

1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

R: Manifestamos entendimento de que é possível a emissão de NFs por matriz e filiais, desde que ambas entreguem a documentação exigida, quanto à habilitação econômico-financeira, nos termos dos itens 8.23, 8.33 e 8.34 do Edital:

8.23. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede que apresentou a proposta eletrônica e com observância ao cadastramento no site, com o devido credenciamento para enviar propostas, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.33. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com o estabelecimento que apresentou a documentação.

8.34. Serão aceitos registros de CNPJ tanto da matriz quanto da filial da licitante, com diferenças de números nos documentos pertinentes à CND e ao FGTS, desde que comprovada a centralização de recolhimento de suas contribuições.

Também é importante salientar que, sendo permitida a emissão de NF por matriz e/ou filial de outro Estado, devem ser observadas as disposições referentes à incidência tributária, notadamente o DIFAL, nos termos dos itens 6.4, 11.2 e 11.8, do Edital:

6.4. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL incidente sobre operações interestaduais, cujo valor deverá constar em separado na proposta, discriminadamente, e comporá o valor total a ser desembolsado pela PROCEMPA), mão de obra comum e especializada, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro contra riscos de acidente de trabalho em favor do pessoal utilizado nos serviços, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imponha ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.

11.8. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS etc.) previstos na legislação vigente, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL, se incidente, cujo pagamento dar-se-á através de guia de recolhimento específica a ser entregue pela contratada à PROCEMPA juntamente com a nota fiscal.

11.8.1. Em relação ao ISSQN, será observada a Lei Complementar Municipal nº 306/1993, no que couber.

11.8.2. Se a contratada não efetuar o pagamento do DIFAL ou de quaisquer outros tributos devidos, na forma do item 11.8 supra, a PROCEMPA providenciará o recolhimento, procedendo ao respectivo desconto do valor devido à contratada no momento do pagamento pelos serviços prestados.

2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)? **R:** No item 1 já consta o procedimento a ser seguido.

3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso? **R:** No item 1 já consta o procedimento a ser seguido. Os requisitos a que os licitantes estão sujeitos constam no edital. Desta forma, o licitante deve atentar para as exigências de certidões de matriz e filial de acordo com a fase da licitação, conforme previsto no próprio edital.

4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento? **R:** Sim, está correto. Como cada item possui uma natureza específica, e não sendo possível a emissão de apenas uma NF, deve-se proceder com uma emissão de NF para cada item (fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia).

Segue...

5) Em relação a proposta que deverá ser postada no site a fim de participarmos do pregão, entendemos que será suficiente o preenchimento dos demais campos obrigatórios como Marca, Modelo e Valor do produto ofertado . Desta forma, não seria necessário anexar arquivos como proposta, documentos de habilitação e comprovações técnicas (catálogos) neste momento, visto que a proposta solicitada no edital, bem como esses documentos citados entendemos que deverão ser apresentados pelo licitante vencedor após etapa de lances. Está correto nosso entendimento? **R:** Sim, está correto.

Questionamento 4:

Referente ao item 10.1 do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, “O equipamento e todos os seus componentes deverão estar licenciados em suas máximas capacidades e funcionalidades.”.

Entendemos que os equipamentos ofertados deverão estar licenciados em suas máximas capacidades e funcionalidades, sendo estas as definidas pelas especificações do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4: Sim, está correto.

Questionamento 5:

Referente ao item 4.2, 4.3 e 4.4 do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, em sua íntegra:

“4.2. Deve possuir display ou conjunto de leds acoplados no painel frontal do computador

para indicar e permitir monitoração das condições de funcionamento do mesmo, permitindo

identificação de falhas exclusivas de no mínimo os seguintes componentes:

4.3. discos;

4.4. memória;”

Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que a opção de atendimento por conjuntos de LEDs deve possuir LEDs (no plural, conforme esta escrito claramente no edital) independentes e exclusivos para identificação de **cada falha**, ou seja, no mínimo um LED para discos e um LED para memória, bem como, tanto a opção de Display LCD como a opção de conjunto de LEDs devem ser situadas no painel frontal do gabinete do servidor, conforme exigido, para fácil identificação visual de cada tipo de componente em alerta, estando o servidor em funcionamento e instalado em sua posição usual. Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: O entendimento está parcialmente correto, também serão aceitos equipamentos que possuam minimamente leds de identificação de falhas de discos individualmente, podendo ser no próprio disco, e um led específico para erros gerais, desde que estes eventos de erro possam ser verificados de forma detalhada através de software de gerenciamento conforme item 6 deste referido edital.